



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1875/2018

APROVADO EM 24/09/2018

SANCIONADA EM 01/10/2018

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo a fixar o percentual de descontos na Contribuição Previdenciária dos Servidores Públicos Municipais para o Fundo de Previdência do Servidor – FUNPREV.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1875/2018

Autoriza o Poder Executivo a fixar o percentual de descontos na Contribuição Previdenciária dos Servidores Públicos Municipais para o Fundo de Previdência do Servidor – FUNPREV.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, a partir da data de publicação desta Lei, o percentual de descontos na contribuição previdenciária para o Fundo de Previdência do Servidores Municipais – FUNPREV.

§ 1º - Incidirá contribuição previdenciária de 11% sobre a remuneração dos servidores ativos do Município.

§ 2º - Incidirá contribuição previdenciária de 11% sobre os proventos de aposentadoria e pensões concedidas pelo Fundo de Previdência quando o valor exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

§3º Incidirá contribuição previdenciária de 12,29% da cota patronal da Administração Pública Direta do Município de Piratini sobre o valor da folha de pagamento dos servidores públicos ativos.

§4º No caso da cota patronal sobre os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos inativos e pensionistas, incidirá 12,29% quando o valor exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.




Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº622, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Paula Almeida Ferreira
Secretária Municipal de Administração